

Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PARECER TÉCNICO

Na qualidade de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbano do Município de Bom Sucesso do Sul, valho-me do presente, para esclarecer a impugnação solicitada pela empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – ME, em 24/06/2021, a qual menciona na qualidade técnica do Edital, que está cobrando a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração em nome da proponente expedida por pessoa jurídica pública ou privada de execução de no mínimo uma (01) obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, solicitadas no item 4.2 do Edital Tomada Preço nº 03/2021, portanto, através de orientações do Tribunal de Contas do Paraná em outras licitações já realizadas pelo Município, o qual orientou que não pode ser cobrado o Atestado de Capacidade Técnica em sua totalidade ou superior ao objeto licitado, e sim, exigir no máximo cinquenta por cento (50,00%) das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, através desta, NÃO será aceita a impugnação da Empresa, permanecendo o Edital, lembrando que este Edital foi elaborado pelo Paranacidade.

Bom Sucesso do Sul, 28 de junho de 2021.

Fábio Júnior de Oliveira Engº Civil - CREA PR-82.120/D Diretor do Depto de Obras e Serviços Urbanos